

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA**  
**PORTARIA Nº 77/DITRAN/GAB/SEMUSA**

**PORTARIA Nº 77/DITRAN/GAB/SEMUSA Porto Velho, 25 de Setembro de 2024.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º – AUTORIZAR** os servidores abaixo mencionados, para **renovação** de portaria para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que “*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências*”.

CAD	NOME	CARGO	HABILITAÇÃO	VALIDADE CNH
116683	Adailson do Carmo Gonçalves	Diretor	02713589054	04/12/2024
1006001	Flávio Fontinele Carvalho	Assessor Nível II	08089579072	22/09/2027
1005579	Huemerson de Souza Lima	Assessor Técnico Nível II	04287012602	04/07/2032
1005333	José Vicente Ferreira Neto	Assessor Nível III	0268877160	19/01/2028
1005046	Lucas Vicente Uchôa Carvalho de Araújo	Gerente	07808971681	09/02/2032
622515	Manoel Símplicio de Souza	Gari	00593128203	18/04/2029
107533	Raimundo Viera da Cunha	Vigia	07675689558	09/05/2029
102980	Sebastião Batista Guedes Neto	Aux. Administrativo	01213957097	04/07/2031
179450	Vanei Braz Martins	Auxiliar de Serviços Gerais	06992528200	27/03/2033

**Art. 2º – Aos condutores cabem:**

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;

II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;

III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria; IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;

IV– zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;

V– preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes;

VI– Acatar a instrução normativa no. 001/SGG/SGP, de 28 de dezembro de 2018, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos ao abastecimento de combustíveis destinados aos Veículos e maquinários em geral, no âmbito da Prefeitura Municipal de Porto Velho;

VII– Acatar a instrução normativa no. 002/SGG/SGP, de 22 de novembro de 2021, onde dispõe sobre os Critérios e procedimentos operacionais relativos aos serviços de telemetria, monitoramento e rastreamento Veicular da frota oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

**Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE/DTRAN/SEMUSA no período do expediente das 8 às 18 hr, de segunda a sexta-feira, aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra, podendo ser utilizado também para**

atender situações extraordinários em qualquer dia e horário, conforme designação da gerência ou chefia imediata para atendimento de situações extraordinárias que necessitem do suporte/apoio da equipe do DTRAN, tanto na zona Urbana e Rural na cidade de PVH.

**Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada**

**Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SEMUSA.**

Atenciosamente,

**ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES**  
Diretor do Departamento de Transporte/SEMUSA

**ELIANA PASINI**  
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Santos Julio  
**Código Identificador:AA86C55C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/09/2024. Edição 3824  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>